

PORTARIA Nº 110/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Comunicação Interna nº 2436/2023 de 18/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **SILVIA ROLLEMBERG GARCEZ DE LUCENA**, Economista, Matrícula Funcional Nº 289, CPF nº 138.XXX.XXX-00, Licença Especial referente ao 8º quinquênio de exercício efetivo de trabalho entre 01.01.2015 a 01.05.2018, a ser gozada nos períodos de 19/09/2023 a 18/10/2023 e 19//10/2023 a 17/11/2023.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 2/3 da Licença Especial, ora concedida.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 19/09/2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 20 de setembro de 2023.


JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente

*Presente
em 20/09/2023
Silviana*

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20